Presidência
Câmara Municipal de Almada

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia
Municipal de Almada
João Couvaneiro

geral.assembleia@cma.m-almada.pt

V/Ref.ª	N/Ofício n.º:	Data:
	182/GP	13 de outubro de 2026

Resposta ao Requerimento 09/XIV-1º/CHEGA, Ponto de situação da execução e do seguimento das propostas aprovadas por iniciativa do Grupo Municipal do CHEGA.

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Almada,

Em resposta ao Requerimento n.º 09-XIV-CHEGA, relativo ao ponto de situação da execução e do seguimento de iniciativas apresentadas pelo Grupo Municipal do CHEGA e aprovadas pela Assembleia Municipal de Almada, cumpre prestar os seguintes esclarecimentos.

O Regimento da Assembleia Municipal de Almada estabelece, nos artigos 3.º, n.º 2, alínea d), e 14.º, n.º 1, alínea k), os mecanismos de solicitação e prestação de informação entre a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal, através da respetiva Mesa.
Por sua vez, nos termos do artigo 27.º, n.º 4, alínea o), compete ao Presidente da Assembleia Municipal comunicar à Câmara Municipal os resultados das votações e os textos das deliberações aprovadas.

Neste âmbito, importa referir que, de acordo com os elementos disponíveis, à data de apresentação do requerimento, não se encontrava registada a comunicação formal à Câmara Municipal dos textos das deliberações identificadas, circunstância que dificulta a identificação das responsabilidades eventualmente atribuídas ao órgão executivo e, consequentemente, a prestação de informação detalhada sobre o respetivo grau de execução.

Acresce que, nos termos do artigo 30.º, n.º 2, alínea e), do Regimento, o acompanhamento das moções e deliberações aprovadas integra as competências da Conferência de Representantes, sem prejuízo das responsabilidades da Câmara Municipal nas matérias que dependam da sua intervenção.